

LEI Nº 1952/2006, DE 20 DE JUNHO DE 2006.

“Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 1.876/05, de 05 de abril de 2005”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº 029, de 20 de Junho de 2006, oriundo do Projeto de Lei nº. 025, de 13 de Junho de 2006.

Artigo 1º - O item 4 do quadro do artigo 6º da Lei Municipal nº 1876/05 de 05 de abril de 2005 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º.....
4. Diretor Municipal de Cultura e Turismo

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 dias do mês de Junho de 2006.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

FLÁVIO GANDOLFI DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo